



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2010**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23087.005167/2010-30**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

**2. OBJETO**

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Material Permanente, equipamentos para laboratório e peças anatômicas para atender necessidades do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

**3. DO EDITAL**

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: [www.unifal-mg.edu.br/licitacao](http://www.unifal-mg.edu.br/licitacao), ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br). Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;

### 3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

### 4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1079 de 04 de agosto de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.2.1. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.6. Não poderão participar desta licitação:
- 5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;
- 5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

## 6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 09 / 11 / 2010

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

## 7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

## **8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca e fabricante do equipamento ou produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. No campo **“MARCA”** do Sistema Comprasnet deverá também, **OBRIGATORIAMENTE**, informar o modelo do produto ofertado (marca/modelo), sob pena de desclassificação da proposta;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

## **9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

- 10.7.4. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.8. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br);
- 10.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.10. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.10.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.10.2. **A(s) Licitante(s) que possuir(em) Certificação de Tecnologia do País e/ou Processo Produtivo Básico deverão enviar OBRIGATORIAMENTE a Declaração constante do Anexo III, conforme previsto no Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010.**
- 10.11. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;
- 11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

**12.1.1.** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

**12.1.2.** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

**12.1.3.** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

**12.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

**12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

**12.3.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

**12.5.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

**13.2.** A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

**14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**

**14.3.** Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;

- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

## 15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

## 16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

**16.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

**16.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

- 16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.
- 16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

## 17. DAS PENALIDADES

- 17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial;
- 17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato, conforme minuta anexa;
- 18.2. Será confeccionado contrato entre as partes apenas nos produtos que possuam garantia;
- 18.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br);
- 21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.11. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 21 de outubro de 2010.

**Leida Cristina Silva Maia**

**Pregoeira – UNIFAL-MG**

Matrícula SIAPE 1460933

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2010**

| <b>id</b> | <b>Item</b> | <b>Nome</b>   | <b>UN</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Unit<br/>R\$</b> | <b>Valor Total<br/>R\$</b> |
|-----------|-------------|---|-----------|-------------|---------------------------|----------------------------|
| 22958     | 1           | Agitador orbital para placas de kline, caixa em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática, com timer,rotação variável de aproximadamente 70 a 210RPM, mesa de agitação medindo aproximadamente 280x280mm, manta de borracha anti-derrapante, presilhas do tipo espiral pa- ra acomodar frascos, balões, etc., sistema de agitação através de eixo excêntrico apoiado em rolamentos, painel frontal com chave liga-desliga, controles de timer e rota- ção, bivolt 110/220V.  | un        | 2           |                           |                            |
| 43976     | 2           | Autoclave Vertical - Capacidade interna de 100 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 2 posições, e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 ( 2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização. | un        | 5           |                           |                            |
| 43977     | 3           | BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA, 210G (0,1MG) - Bivolt – Anatomia - Balança analítica com calibração externa e tara automática; Especialmente desenvolvida para a realização de pesagens rápidas e precisas; Capacidade máxima de 210g (0,1mg); Precisão de 0,1mg; Câmara de pesagem com janelas corrediças, moldadas em vidro temperado, para a proteção durante a pesagem; Estrutura externa em metal coberto por pintura epóxi e interna em aço inoxidável; Display digital luminoso que permite uma leitura nítida dos resultados; Calibração com peso externo (200g); Possui três unidades de pesagem: grama (g), quilate (ct) e onça-troy (Ozt); Saída RS 232; Dimensões: 324 x 217 x 335mm; Voltagem: 110/220V (Bivolt com chave seletora).   | un        | 5           |                           |                            |

|       |   |  |    |   |  |  |
|-------|---|--|----|---|--|--|
| 43979 | 4 | Balança Eletrônica Analítica Capacidade total de 210g; auto calibração por meio de peso interno, microprocessador; display tipo led, legibilidade de 0,1 mg (quatro casas decimais); tara total 210 g; desvio padrão 0,1 mg; linearidade 0.2 mg; tempo de estabilização: 5 segundos; apresenta compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 10 e 40°C. Indicador visual da estabilização da leitura; compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; dimensões da câmara de pesagem: a= 24 x 18 x 15 cm. O prato protege contra pó possui diâmetro de 8,5 cm. Munida com programa interno de estabilização de algarismos; possui 4 filtros contra vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalho. Executa pesagem por baixo, para determinação da densidade (peso específico). 220V.   | un | 5 |  |  |
| 43981 | 5 | Balança Eletrônica de Precisão Microprocessada, display de cristal líquido alfanumérico com dois níveis e 20 caracteres com dígitos de 11 mm de altura. Homologada pelo INMETRO. Gabinete em plástico resistente ao ambiente do laboratório; tara até a capacidade máxima; tempo de estabilização de 10 segundos; prato de aço inox com 125 mm de diâmetro; funções internas controladas por microprocessador; sistema de pesagem através de células de carga, resistentes a golpes e impactos de manuseio que as balanças de flutuação magnética não resistem; função contagem de peças; função porcentagem (%); sinal audível para cada função em teclado tipo membrana; nível tipo bolha com pés reguláveis; registrada e homologada com selo e marca do inmetro, 220 volts; capacidade legibilidade 1500 g; linearidade 0,05 g, 0,5 g; dim. ext. (axlpx) 10 x 23 x 23.   | un | 5 |  |  |
| 43438 | 6 | Balança semi-analítica capacidade: 3200gr precisão: 0,01gr respostas rápidas para conforto e eficiência do operador; alta estabilidade: o modo "high stability" permite realizar leituras estáveis até mesmo sob condições ambientes desfavoráveis; a função contagem de peças é oferecida como item de série; display analógico: a capacidade remanescente é informada instantaneamente; a conversão entre unidades é realizada num simples toque de tecla; utiliza prato quadrado nas dimensões de: 160 x 124 mm para facilitar a operação; corpo compacto: utiliza mecanismo eletromagnético de precisão tão compacto quanto o de uma balança portátil; características técnicas: com display lcd com iluminação de fundo; gabinete metálico com pintura epóxi; apresenta funções de contagem, porcentagem, formulação e peso; pés niveladores com nível bolha de fácil visualização; capacidade: 3.200 gramas; prato: dimensões 160 x 124 mm em aço inox 304; dimensões 170 w x 240 d x 75 h mm; peso: 2,2 kg; tempo resposta 0,5 a 1,2 segundos; repetibilidade 0,01 grama; térmica +/- 5ppm °c; temperatura de trabalho de 10 a 40°C; nível bolha; pés niveladores; corpo da balança em alumínio injetado; aprovada pelo inmetro com selo verificação inicial ipem; com calibração automática, sistema mecânico de proteção à sobrecarga; teclas de comando para liga/desliga, tara, função troca e imprime; painel resistente a respingos a meios agressivos; unidades de pesagem: gramas, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael; adaptador de vibrações com 03 níveis. voltagem automática 90 a 240v, frequência 50/60 hz; garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, procedência: japão | un | 5 |  |  |

|       |    |  |    |    |  |  |
|-------|----|--|----|----|--|--|
| 43982 | 7  | Bancos com encosto (estilo mocho ou compatível) para as mesas de estudo - Anatomia Mecanismo com regulagem à gás. Base pentagonal em nylon injetado com rodízio duplo guia injetado. Assento em chapa de aço estampada de grande resistência mecânica com estofado em courvin. Medidas: 34 cm; Assento: D 38; Encosto: L 38 x A 11; Altura em relação ao chão: Mínima: 42, Máxima: 52.   | un | 50 |  |  |
| 43984 | 8  | Banho histológico - Para corte de tecidos histológicos, que permitem a obtenção de fitas sem trincas ou dobras. Cuba interna de aço com pintura na cor preta eletrostática a pó que proporciona uma excelente visualização dos cortes histológicos e alta resistência a oxidação. Controle de temperatura através de termostato de alta precisão com variação de +/- 1 grau. Bordas largas com 50mm de extensão, proporcionando a acomodação e o pré-aquecimento de laminas. Capacidade de até dois litros de água. Temperatura controlada através de termostato analógico ajustável de 20oC até 120°C. Chave Lig./ Desl. com indicador através de LED vermelho e fusível de segurança. Voltagem 110volts.   | un | 2  |  |  |
| 43986 | 9  | Banho Maria em aço inox redondo term. 30 a 110°C – Anatomia - Projetado para atender trabalhos que usam recipientes pequenos, também serve para banho do evaporador rotativo e aplicações didáticas. ü Cuba redonda em aço inoxidável sem soldas; ü Aquecimento através de resistência tubular blindada; ü Termostato do tipo bulbo capilar em aço inox; ü Faixa de trabalho entre 30°C e 110°C, desde que, a temperatura ambiente seja 5° C abaixo da programada; ü Lâmpada piloto indicadora de aquecimento; ü Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra; ü Acompanha manual de instruções. Banho redondo com isolamento, cuba em aço inox; Corpo com parede dupla para isolamento; Construído em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático; Resistente a produtos químicos corrosivos; Temperatura controlada por termostato capilar de 50° a 175° +- 3°C; Fornecido em 110 ou 220 Volts, com cabo trifilar incluindo fio terra; Capacidade: 4 Litros; Plataforma: interna; Potencia: 1200W; Dimensões: Ø 25cm x 12 cm profundidade; | un | 2  |  |  |
| 9208  | 10 | Banho Maria para temperatura controlada até 60° com capacidade para 60 tubos tipo Kahan, com tampa de plástico C, transparente tipo pingadeira, termômetro de mercúrio embutido na parte superior e termostato de segurança, precisão de 0,2°C, dimensões internas de 19,5cm (largura), 19,5cm (profundidade) e 11,0cm (altura), 110/220 Volts, 150Watts. Garantia mínima de 12 meses.   | un | 5  |  |  |
| 43987 | 11 | Bomba de vácuo e pressão 37 litros/minuto para conservação de peças anatômicas naturais - Anatomia ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência do motor: ¼ HP; Velocidade de vazão: 53 a 58 litros/minuto; Vácuo máximo: 650 mmHg / 85,5 kPa; Rotação do motor: 2.800 rpm; Abertura do coletor de ar: 5/16"; Temperatura ambiente: 15 a 40°C; Temperatura da bomba (em funcionamento): ~ 95°C; Ruído: 64 a 66dB; Potência: 200 Watts; DIMENSÕES: 16 x 30,5 x 20 cm (L x P x A); VOLTAGEM: 220 Volts, 50/60Hz.  | un | 2  |  |  |

|       |    |  |    |   |  |  |
|-------|----|--|----|---|--|--|
| 43988 | 12 | Bomba peristáltica para perfusão animal (Máquina de perfusão) Módulo de controle, microprocessado, com motor de alto torque; Controle externo (TTL) para "Start / Stop" e direção do fluxo; Entrada analógica (0-5 Volts) para ajuste do fluxo; Teclado de controle com as seguintes funções: "Start / Stop", aumento ou redução do fluxo, direção do fluxo e purga; Compatível com câmara fria. Especificações:- Temperatura de operação: 4 - 40°C (sem necessidade de tempo de aquecimento antes de iniciar a operação) - Velocidade de operação de 0 a 48 rpm com incrementos de 0,01 rpm (até 10 rpm) ou 0,1 rpm (acima de 10 rpm) - Estabilidade melhor que 0,5% para qualquer variação de voltagem, torque ou temperatura - Número de canais: 1, 2, 4 ou 8 canais para os cabeçotes padrão (R1 até R8) e 2 ou 4 para cabeçotes de alto fluxo (R2HF ou R4HF) - cabeçotes não inclusos - Faixa de fluxo de 0,05mL/min até 250mL/min conforme cabeçote acoplado (cabeçotes não inclusos): * Com cabeçote modelo R: mínimo 0,05mL/min e máximo 30mL/min * Com cabeçote modelo RxHF: mínimo 5mL/min e máximo 250mL/min Voltagem: 110 / 220 V; 50 / 60 Hz; 45 W ACOMPANHA: Cabeçote R2HF com 2 canais e 5 roletes para um fluxo alto e livre de pulsos, fluxos entre 5 e 250 ml/min por canal, operação contra pressões de até 42 psi. | un | 2 |  |  |
| 43989 | 13 | Cabeça com músculos e nervos Representação da musculatura superficial da cabeça e pescoço com: • Glândula parótida • Glândula submandibular (metade direita) • Musculatura profunda (metade esquerda) • Mandíbula inferior parcialmente expostas • nervos  | un | 6 |  |  |
| 43990 | 14 | Cabeça com músculos e vasos sanguíneos Representação da musculatura superficial da cabeça e pescoço com: • glândula parótida • glândula submandibular (metade direita) • musculatura profunda (metade esquerda) • mandíbula inferior parcialmente expostas • vasos sanguíneos  | un | 6 |  |  |
| 43993 | 15 | Cabeça com pescoço em 5 partes Representação de uma cabeça dividida ao meio. A pele e os músculos faciais do lado direito são removíveis para mostrar as estruturas profundas. Globo ocular, cobertura óssea acima dos seios maxilares e a metade direita da língua são removíveis.  | un | 4 |  |  |

|       |    |   |    |    |  |  |
|-------|----|---|----|----|--|--|
| 44047 | 16 | Câmera Ultra Low Light CCD 1/3" - Color de dupla densidade - Processamento Digital (DSP) de quarta geração - Super Redução de Ruído tridimensional (SSNR II) - Resolução de 560 linhas (color) e 700 linhas (PB) - Alta sensibilidade de 0.0001 Lux no modo ultra low light - Função Day Night com remoção de filtro IR - Estabilizador digital de imagem (DIS) embutido - Zoom digital de 10X - Zona privativa de 8 áreas - Controle remoto do menu via RS-485 - Função WDR embutida - Relação sinal ruído 52dB - Função BLC com ajuste de área * Lente Opcional Alimentação: 24VCA / 12VCC (+/- 10%) Consumo: Máx. 4W Pixels Totais : 811 (H) x 508 (V) Pixels Efetivos: 768 (H) x 494 (V) Sistema de Varredura: 2:1 entrelaçado: 525 linhas / 60 campos / 30 frames Sindronização: Interno / Externo selecionável Frequência de Varredura: Horizontal: 15.734 Khz Vertical: 59.94 Hz Resolução Horizontal : 560 Linhas (Color) / 700 Linhas (PB) Iluminação Mínima: 0.2 Lux @ F1.2 (Color) 0.01 Lux @ F1.2 (PB) 0.0001 Lux @ F1.2 (Sens-up) Saída de Vídeo: 1.0 Vp-p / 75 Ohms: (Vídeo 0.714 Vp-p, Sync 0.286 Vp-p) Relação Sinal / Ruído: 52dB (AGC off, Weight on) Day & Night: Color / PB / Seleção automática (remoção do filtro IR) WDR 52dB BLC WDR / BLC / Off selecionável Controle de Ganho Baixo / Auto / Off selecionável Balanço de Branco ATW / AWC / Manual selecionável (1.800°K ~ 10.500°K) Velocidade de Obturador Auto / Manual selecionável (1/60 ~ 1/120.000 seg) Sens-Up On / Off (Selecionável limite ~256) OSD Suporte aos idiomas inglês, espanhol, francês, alemão, italiano e chinês SSNR On / Off selecionável (ajuste de nível) Detecção de Movimento On / Off selecionável (saída via terminal) Zoom Digital On / Off (2X ~10X) Função Privacidade On / Off (8 zonas programáveis) Função Espelho On / Off selecionável Flip On / Off selecionável Nitidez On / Off selecionável (ajuste de nível) BFL Embutido Compensação de Deformidade 256 pontos Comunicação RS-485 Controle de Íris DC / Vídeo Montagem de Lente C / CS Temperatura de Operação -10°C ~ +50°C Umidade de Operação 30% ~ 80% UR Dimensões 66 x 61 x 102 mm Peso 315g | un | 6  |  |  |
| 29210 | 17 | Carro para transporte de cadáver, c/ armação tubular zincada de 1.1/4', com altura ajustável de 0,9m até 1,5m, leito em aço inoxidável, com rebaixo para reter líquido, tubo de escoamento e rodas giratórias. Comprimento mínimo de 2m.  | un | 2  |  |  |
| 44048 | 18 | Centrífuga de bancada para microtubos com controle microprocessado; display com LED; tecla pulse para corridas rápidas; rotor autoclavável e de material anticorrosivo; tampa com trava e abertura automática ao final do ciclo; ajuste de tempo: 0 a 99 min mais HOLD; velocidade máxima: 14.600 rpm com incrementos de 100 rpm; força G máxima: 14.500 g com incrementos de 100 g; capacidade para 12 tubos de 1,5 / 2,0 ml; baixo nível de ruído: 56 dBA; dimensões (cm): 15 x 25 x 20; peso: 4,2 Kg; 220V / 60Hz.   | un | 5  |  |  |
| 44049 | 19 | Cérebro com artérias, 9 partes Lobo occipital com temporal Metade do tronco cerebral Metade do cerebelo Disponível em base. 15x14x16cm 0.9kg 1.98 lb  | un | 10 |  |  |

|       |    |   |    |    |  |  |
|-------|----|---|----|----|--|--|
| 44050 | 20 | Cérebro neuroanatômico 8 partes Este modelo de cérebro é dividido ao meio. Na metade direita se encontra um agrupamento sistemático colorido e a representação do lobo cerebral. A metade direita mostra : • Região pré e pós central • Áreas Broca e Wernicke • Giros de Heschi • Nervos cerebrais • Ventrículos Ambas as metades podem ser separadas em : • Lobos frontal com parietal • Lobos temporal com occipital • Metade do tronco cerebral • Metade do cerebelo  | un | 8  |  |  |
| 44051 | 21 | Coluna clássica flexível com costelas e cabeças de fêmur Mostra a interação entre as costelas, a coluna e as estruturas a eles associadas. Apresenta as seguintes características : • Caixa torácica completa • Pélvis completa e lâmina occipital • Montagem inteiramente flexível • Disco L3-L4 prolapso • Saídas do nervo espinhal • Artéria vertebral cervical • Pélvis masculina • Cabeças de fêmur 83cm 9 (3kg, 6.61lb)   | un | 6  |  |  |
| 44052 | 22 | Coração clássico, 2 partes A anatomia do coração humano é mostrada com riqueza de detalhes tais como: ventrículos, átrios, válvulas, veias e aorta. A parte frontal pode ser removida para revelar as câmaras e válvulas da parte interna. Com base removível. 19 x 12 x 12cm (0.3kg, 0.66lb)   | un | 10 |  |  |
| 29120 | 23 | Cuba de eletroforese vertical 10x10cm, para eletroforese de géis de acrilamida, contendo módulo interno para corrida de até dois géis simultaneamente; tamanho da placa de vidro: 10x10cm; tamanho do gel preparado: 8x8,5c; tamanho da cuba: 16x13x14cm (LxPxA); moldagem do gel realizada no próprio módulo interno, utilizando um sistema de gaxetas de silicone específicas para cada espaçador, com código de cores; um par de gaxetas para cada espessura do espaçador: 2 gaxetas azuis de 0,75mm, 2 gaxetas verdes de 1mm e 2 gaxetas brancas de 1,5mm; cabos de conexão nas cores vermelha e preta; a cuba é composta por: 01 tanque com tampa; 01 módulo interno; 02 cabos de conexão; 01 placa Dummy 10 x10cm; 02 placas de vidro lisas com espaçador de 0,75mm; 02 placas de vidro lisas com espaçador de 1mm; 02 placas de vidro lisas com espaçador de 1,5mm; 04 placas de vidro entalhadas; 02 pentes de 11 amostras com 0,75mm de espessura; 02 pentes de 11 amostras com 1mm de espessura; 02 pentes de 11 amostras com 1,5mm de espessura; 02 pentes de 15 amostras com 0,75mm de espessura; 02 pentes de 15 amostras com 1mm de espessura; 02 pentes de 15 amostras com 1,5mm de espessura; 02 gaxetas azuis de 0,75mm; 02 gaxetas verdes de 1mm; 02 gaxetas brancas de 1,5mm. Garantia mínima de 12 meses. | un | 5  |  |  |
| 44053 | 24 | Destilador de água portátil (de bancada) - Destilador com base plástica, container de aço inox interno, tampa com condensador, cabo de energia, filtro de carvão ativado e garrafa plástica. Garantia de 12 meses. Voltagem 220V. Potência de 680W. Frequência: 50Hz-60Hz. Produção de 1000-1200ml de água destilada por 1 hora. Desligamento automático após completada a destilação.  | un | 5  |  |  |

|       |    |  |    |    |  |  |
|-------|----|--|----|----|--|--|
| 44055 | 25 | Estabilizador de tensão para Termociclador nas seguintes especificações ou superior, potência mínima de 2KVA, monofásico com transformador isolador, controlado por microprocessador com tecnologia RISC, sistema de correção digital, processo de regulação Tap-Switch, totalmente estático, tiristores Power blocks, disparo em zero crossing controlado pelo microprocessador, tempo de resposta de 4ms (milissegundos), elevando rendimento elétrico, forma de onda senoidal, com sensor sub sobre incluso, 110V.  | un | 8  |  |  |
| 44056 | 26 | Esteira motorizada de exercício para ratos com controle de velocidade e inclinação digital e indicador de tempo e distância. Baias individuais para 6 indivíduos. Ajuste de velocidade através de potenciômetro no painel frontal. Velocidade máxima de 0 a 2 metros por segundo. Tensão de alimentação 220 V.   | un | 2  |  |  |
| 44057 | 27 | Estereoscópio Binocular Aumento: 10X ~ 80X; Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º; Ocular: WF 10X. Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Refletida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação Sistema de Iluminação Diascópica para área de Reprodução COM ILUMINAÇÃO LED Filtro azul acoplado a base. Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ. Embalagem: Isopor e papelão | un | 12 |  |  |
| 44058 | 28 | Esterilizador a seco (Dry Sterilizer): equipamento para esterilização, contém esferas de vidro aquecidas e mantidas a uma temperatura mínima de 250oC (+/- 10oC). Área de esterilização: cuba em cerâmica esmaltada, diâmetro aproximado de 55 mm. x 100 mm. de profundidade. Esteriliza de 5 a 10 segundos: alças, espátulas, agulhas e pinças, através de aquecimento por contato com as esferas de vidro. Controlador eletrônico de temperatura. Caixa em aço inox AISI 304 com isolamento em cerâmica de alta densidade. Acompanha uma carga de esferas de vidro.  | un | 2  |  |  |
| 29122 | 29 | Esterilizador elétrico de mesa para laboratório, para esterilização de alças, agulhas, espátulas e pinças metálicas. Para ser utilizado em capelas de fluxo laminar, utilizando calor infravermelho com temperatura regulável até 800°C. Área de esterilização aproximada de 15x80mm e tempo médio de esterilização de 5-10 segundo. Lâmpada piloto indicada - ra de funcionamento e voltagem de 110v. Garantia mínima de 12 meses.  | un | 2  |  |  |

|       |    |  |    |   |  |  |
|-------|----|--|----|---|--|--|
| 44059 | 30 | Estufa de secagem e esterilização; termostato automático analógico para temperaturas de 50 a 250°C; confeccionada em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e após pintada internamente em tinta alumínio resistente a altas temperaturas; pintura externa eletrostática, isolamento térmico em lã de vidro em todas as paredes, inclusive porta e teto; vedação da porta com gaxeta de silicone; fecho de pressão; possui chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente; prateleira interna, móvel e removível, em chapa de aço perfurada; capacidade para 150 litros.  | un | 5 |  |  |
| 44060 | 31 | Fígado com vesícula biliar, 1.5 vezes o tamanho natural A complexa rede de vasos neste modelo é representada em cores diferentes: • Vasos do hilo • Dutos biliares extra e intra-hepáticos • Vesícula biliar   | un | 4 |  |  |
| 31262 | 32 | Fonte de eletroforese com 3 modos de operação com Crossover automático, permitindo programação de tensão, corrente e potência constante. Sistema de Auto Restart que, em caso de queda de energia, armazena os parâmetros atuais, no retorno da energia esses parâmetros são automaticamente carregados e o ensaio é restabelecido a partir do ponto de interrupção. Sistemas de alarme sonoro e visuais de No Load indicando ausência de carga e Over Current, indicando excesso de corrente na saída do equipamento, oferecendo máxima proteção ao usuário e ao equipamento. Display digital estrategicamente posicionado para uma fácil visualização. Temporização com led indicador. Capacidade para até 4 ensaios simultâneos. Programação: Proteção contra excesso de corrente, Proteção contra ausência de carga na saída, Auto restart, Sistema de auto Crossover. Tensão 10 a 300V em steps de 1V. Corrente 1 a 500mA. Potência 1 a 150W em steps de 1W. Temporização 1 a 999min em steps de 1 min. BIVOLT. | un | 5 |  |  |
| 44061 | 33 | Gaiola de camundongo em aço inox com áreas de atrito revestidas com teflon para ação silenciosa. Os diâmetros das rodas de atividade são de 250mm. A tampa superior que fecha a caixa é de aço inoxidável com espaços para acomodação de bebedouro (500ml) e de ração peletizada. Possui tampa de aço inoxidável cobrindo as bordas da roda de atividade. O comutador magnético com contador LCD (cristal líquido) realiza a contagem dos ciclos completos da roda e é alimentado por bateria de longa vida.   | un | 5 |  |  |
| 44062 | 34 | Gaiola de rato em aço inox com áreas de atrito revestidas com teflon para ação silenciosa. Os diâmetros das rodas de atividade são de 350mm. A tampa superior que fecha a caixa é de aço inoxidável com espaços para acomodação de bebedouro (500ml) e de ração peletizada. Possui tampa de aço inoxidável cobrindo as bordas da roda de atividade. O comutador magnético com contador LCD (cristal líquido) realiza a contagem dos ciclos completos da roda e é alimentado por bateria de longa vida.   | un | 5 |  |  |

|       |    |  |     |   |  |  |
|-------|----|--|-----|---|--|--|
| 28168 | 35 | Incubadora tipo BOD vegetal: Estufa com fotoperíodo e al- ternância de temperatura; construída em gabinete tipo ga- ladeira 370 litros com isolamento térmica em poliuretano ex- pandido e acabamento em chapa pintado na cor branca; pai- nel frontal instalado na parte superior do equipamento. A- presenta as seguintes características:temperaturas contro- ladas de -6 a 60°C, temperaturas constantes ou alternadas; controlador eletrônico microprocessado com Set Point e in- dicação de 0,1°C, acionando aquecimento e refrigeração con forme parâmetros criados pelo próprio microprocessador sem intervenção do pelo usuário; a precisão de temperatura é de +-0,3°C; com sistema de difusão de ar; circulação de ar forçada no sentido vertical através de ventoinha tipo coo- ler; fotoperíodo composto de 04 (quatro) lâmpadas fluores- cente 20W, controlado através de timer ajustável a cada 15 minutos, com possibilidade de simular dia e noite com tem- peratura e luz automática; acompanhada de 03 (três) prate- leiras de arame polido; compressor selado 1/6 Hp, com gás ecológico 134 A; resistência c/ potencia de 100W e termos- tato mecânico para proteção contra sobreaquecimento. Ali- mentação de 220V, com potênci a de 280W. A estufa possui as dimensões externas aproximadas: L.59 x F.59 x A.165 cm e internas aproximadas: L.51,5 x F.43 x A.98,5cm. Com garan- tia de um ano contra defeitos de fabricação. Acompanha 03 (três) prateleiras de arame pintado e 10 Bandejas de alu- mínio perfurado para gerbox. Garantia mínima de 12 meses. | un  | 5 |  |  |
| 44064 | 36 | Kit com 24 vértebras BONElike Modelagem original segundo vértebras humanas reais, com reprodução extremamente detalhada das estrutura mais minúsculas. O kit deve ser composto de 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas e 5 vértebras lombares. Feito em 3B BONElike™, um material que se assemelha ao osso real de forma visível e palpável. Peso realista. Estas vértebras devem ser excelentes para substituir ossos reais na área de anatomia e para fins de aconselhamento do paciente. Para permitir uma identificação, as várias vértebras devem estar devidamente marcadas (CI-VII, TI-XII e LI-V) . Venda numa mala de transporte com compartimentos individuais para todas as 24 vértebras. 41 x 40 x 12 cm ( 2.4kg – 5.29lb)  | kit | 6 |  |  |
| 44065 | 37 | Leitor de Elisa - Leitora, inclusive na seleção de filtros, totalmente automática; Leitora de placa inteira em 05 segundos, com possibilidade de agitação antes da leitura; Comprimentos de onda padrão: 405, 450, 492 e 630nm; A programação é realizada através de um grande display LCD tipo "Touch Panel" ou, mouse que dispensa o uso de programação; Modos de leitura absorbância, cut-off, padrão simples (único), ponto a ponto e multipontos em %Absorbância; Modo de varredura: aglutinação; Sistema ótico bicromático; Relatórios em formatos múltiplos; Memória para 500 testes, 1000 pacientes, 10.000 amostras; Impressora embutida; Faixa de absorbância: 0.000 a 3.500 Abs; Faixa de medição: 0.000 a 2.500 Abs; Exatidão: 0.000 a 2.500 Abs + 1% ou + 0,007 A; Precisão: 0.000 a 2.500 Abs + 0,5% ou + 0,005 A; Velocidade de Leitura: (Modo contínuo: Menor que 05 segundos; Modo passo a passo: Menor que 15 segundos); Interface serial: RS232 / Paralela RJ-11; Bivolt Automática; Tampa de proteção.   | un  | 2 |  |  |

|       |    |  |    |    |  |  |
|-------|----|--|----|----|--|--|
| 44066 | 38 | Lupa de mão com lâmpada circular de WOOD para exames dermatológicos 127V/220V Micro/Imunologia   | un | 5  |  |  |
| 44068 | 39 | Medidor de pH de bancada com display alfanumérico 2 Lin.x 16 caract. Seletor de funções; teclado bolha; Faixa de Ph 0 à 14 Ph. Faixa de mV ± 1999 mV. Seleção de resolução 0,1/0,01 pH. Precisão relativa 0,01%(fe). Faixa de temperatura 0 à 100°C. Compensação de temperatura. (man./auto) 0 à 100°C. Calibração dos parâmetros automática. Reconhece erro. Tampão/ Termo/ Eletrodo. Alimentação Versão Portátil. Bateria 9V. Tempo de uso até 50 horas. Dimensões LxAxP (mm) 90x65x170. Peso 350 g (aprox.)   | un | 5  |  |  |
| 44069 | 40 | Medula espinhal com terminações nervosas O modelo mostra a estrutura da medula espinhal em ampliação de aproximadamente 5 vezes. A medula espinhal é formada pela substância cinza que envolve o canal central e a substância branca externa. Na base encontram-se representados graficamente diversos cortes transversais da medula do pescoço, do tórax e da região lombar, relativos às substâncias cinza e branca. Fornecido sobre a base.   | un | 10 |  |  |
| 44070 | 41 | Mesa agitadora orbital: caixa em aço com tratamento anticorrosivo. Plataforma em alumínio para acomodar frascos de diferentes materiais, dimensões e capacidades. Agitação orbital da plataforma, deslocamento de 3 mm a 12 mm. Rolamentos blindados. Controlador eletrônico de velocidade. Carga máxima de 15 kg.   | un | 2  |  |  |
| 26623 | 42 | Microscópio biológico binocular Com ótica de correção infinita Estativa, com posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. Platina retangular de no mínimo 188mm x 134mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, aproximadamente, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz Chave liga-desliga com lâmpada piloto para indicar sistema de iluminação ativado. Tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão com tratamemto anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de no mínimo 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de ±5, aceita retículo de 25mm de diâmetro Movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo KÖHLER. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 22.00mm. Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,05mm Objetiva C Plan Acromática 40x, | un | 60 |  |  |

|       |    |   |    |   |  |
|-------|----|---|----|---|--|
|       |    | correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,56mm Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência. Cabo de alimentação; LÂMPADA DE HALÔGENIO 6V/30W (SOBRESSALENTE); Capa de proteção contra pó para microscópios. Acrescido de RETICULO MICROMETRICO LINEAR 10MM/100; 20.4OCM10/100   |    |   |  |
| 42438 | 43 | Microscópio Biológico Trinocular com ótica de correção infinita UIS, com posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro, suporte traseiro para mãos. Platina retangular de aproximadamente 188mm x 134mm com controle de movimentos XY no lado direito. Movimento do charriot de aproximadamente 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60Hz. Tubo de observação trinocular com inclinação aproximada de 30º, movimento giratório de 360º, tratamento anti-fungo e equipado com prismas. Correção dióptrica no tubo esquerdo de +/- 5 e parfocalidade automática. Distância interpupilar regulável entre 48mm a 75mm, com saída vertical para fototubo. Par de ocular de no mínimo 10X, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo FN20, aproximadamente 25mm diâmetro fixas no tubo de observação. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris, iluminação em todo campo de visão desde 4x a 100x, incluindo filtro azul, lente auxiliar para centralização do condensador. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva C Plan Acromática de 4x, correção infinita, com abertura numérica NA aprox. 0.10, distância de trabalho WD 22.00mm; Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica NA aprox. 0.25, distância de trabalho WD 10,05mm; Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica NA aprox. 0.65, distância de trabalho WD 0,56mm; Objetiva PLC100xO, Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica NA aprox. 1.25, distância de trabalho WD 0,13mm, para uso com óleo de imersão. Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência. Lâmpada de Halogênio 6V/30W (Sobressalente) Incluindo: Capa de proteção contra pó, Cabo de alimentação, Câmera e Adaptador para Vídeo Câmera. Garantia mínima de 01(um) ano. | un | 4 |  |

|       |    |  |    |   |  |  |
|-------|----|--|----|---|--|--|
| 31974 | 44 | Microscópio Trinocular: Estativa robusta e base estabilizada de metal com construção ergonômica, com iluminação embutida na base equipada com lâmpada halógena de 6V/30W, diafragma de campo integrado para iluminação segundo koehler e comandos macro e micrométricos de focalização bilateral com alça traseira. Platina mecânica móvel com superfície protetora contra arranhões, com área de visualização de 75/30mm, com charriot do lado direito e escala vernier, com presilha porta lâmina, trava de segurança para limitação do movimento Z evitando quebra de lâminas com amostras. Tubo trinocular 30º/20 ICS, 50% vis, 50% doc e ajuste interpupilar de 48 a 75mm. Botões de ajuste micrométricos e macrométricos bilaterais. Par de oculares de 10x/20mm, com retículo para medidas e focalizáveis com fixação no tubo. Condensador tipo Abbe, móvel com abertura numérica 0,90/1,25, com parafusos para alinhamento da iluminação de koehler e com ajuste de altura, incluindo diafragma íris, iluminação transmitida com lâmpada de halogênio de 6v/30w, com fonte de alimentação externa bivolt automática (110..240VAC/50..60Hz/30VA), com 3 diferentes adaptadores, display de intensidade de luz bem visível nas laterais do microscópio com possibilidade de ser substituída por LED. Revólver reverso para 4 objetivas, giratório montado em mecanismos de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico. Jogo com 4 objetivas planacromáticas fixas no revólver: 1 objetiva planacromática de 10x/0,25:01; objetiva planacromática de 20x/0,45:01; objetiva planacromática de 40x/0,65:01 retrátil; objetiva planacromática de 100x/1,25 retrátil de imersão a óleo. Engrenagens internas em metal. Acompanha capa protetora, óleo de imersão (foco 5ml), filtros conversores azul, verde e amarelo. Manual de uso em português. | un | 2 |  |  |
| 44076 | 45 | Micrótomo rotativo manual para corte em seção de parafina ou resina, com base e carcaça de metal. Equipamento para cortes de 1 à 50µm com indicador frontal. Base confeccionada em aço inox para acomodar navalhas descartáveis de alto perfil. Alimentação horizontal de 30mm e vertical de 58mm. Porta amostras para cortes das peças incluídas em blocos de parafina ou cassete histológico, com sistema de rosca, aceita amostra com o tamanho máximo de 55 x 55mm. Porta amostras com 3 parafusos para ajuste rápido da angulação. Sistema de desbaste através de alavanca lateral. Sistema rápido de avanço e retrocesso. Temperatura ideal do local de trabalho para o uso do aparelho +5°C à +40°C. Suporte (tipo blocão) de navalha descartável de alto perfil, confeccionado em aço inoxidável. Orientador de espécimes em 02 (dois) eixos de trabalho ( X e Y) com angulação de 360 graus.  | un | 2 |  |  |
| 44077 | 46 | Modelo de cálculos biliares Este modelo representa a anatomia do sistema biliar e das estruturas adjacentes numa escala de 1:2. Na parede da vesícula biliar do modelo estão representadas uma inflamação aguda (colecistite) e as alterações de tecido típicas após uma inflamação crônica. O modelo representa cálculos biliares nas seguintes localizações típicas: • no fundo da vesícula biliar; • na área da prega espiral; • na área do ducto colédoco; • na papila duodenal. Montado sobre um suporte.   | un | 4 |  |  |

|       |    |   |    |   |  |  |
|-------|----|---|----|---|--|--|
| 44078 | 47 | Modelo de hérnia inguinal Este modelo deve mostrar as estruturas anatômicas da região inguinal do homem em tamanho natural, com uma hérnia inguinal indireta exposta por camadas. Na base, 2 ilustrações esquemáticas devem possibilitar a comparação entre uma hérnia inguinal direta e uma hérnia inguinal indireta. Montado sobre um suporte.  | un | 4 |  |  |
| 44080 | 48 | Modelo de representação de hemorróidas Este modelo ilustrativo e didático tem o fim de iniciar o estudo na patologia das hemorróidas. Mostra um corte frontal através do intestino reto, em tamanho natural, bem como uma representação em relevo de miniatura, num suporte. Além das estruturas anatômicas do reto, (esfíncteres do ânus, mucosa, plexo vascular), é possível ver aqui as hemorróidas internas nas fases I e II bem como as hemorróidas externas. A representação em relevo, com base no soco, mostra hemorróidas na fase III. E na fase IV. Montado sobre um suporte. | un | 6 |  |  |
| 44081 | 49 | Modelo doenças do esôfago Este modelo mostra um corte frontal da parte inferior do esôfago que se estende até a parte superior do estômago, em tamanho natural. Mostra: • Esofagite de refluxo, • Úlcera • Síndrome de Barrett (úlceras pépticas crônicas da porção inferior do esôfago). • Carcinoma do esôfago • Varizes do esôfago • Hérnia hiatal Montado sobre um suporte.   | un | 4 |  |  |
| 44082 | 50 | Pele, modelo em bloco, 70 vezes o tamanho natural Este modelo deve mostrar uma secção de pele humana em forma tridimensional. Camadas individuais da pele estão diferenciadas e estruturas importantes tais como: pelos, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos são mostrados com clareza de detalhes. Montado em base.   | un | 4 |  |  |
| 44084 | 51 | Pelve com gravidez em 3 partes Representação de uma pélvis feminina cortada ao meio, com gravidez de 9 meses, sendo o feto removível. Um excelente modelo para estudar a posição normal da criança antes do nascimento. Um útero com embrião no 3º mês de gestação está montado na base para adicionar maiores detalhes.  | un | 4 |  |  |
| 44085 | 52 | Pelve Feminina, 2 partes Este modelo com corte mediano mostra todas as estruturas importantes da pélvis feminina. Uma metade dos órgãos genitais como bexiga e reto é removível para estudos mais detalhados. Deve estar sobre base. 41 x 31 x 20 cm. 2.2 kg. 4,85lb  | un | 8 |  |  |
| 44086 | 53 | Pelve Masculina, 2 partes Este modelo com corte mediano mostra todas as estruturas importantes da pélvis masculina. Uma metade dos órgãos genitais como bexiga e reto é removível para estudos mais detalhados. Deve estar sobre base. 41 x 31 x 17 cm (2.5kg – 5.51lb)   | un | 8 |  |  |
| 44087 | 54 | Percolador com disco, tampa, torneira e suporte cromado em aço inox Com capacidade para 1 litro   | un | 6 |  |  |

|       |    |  |    |    |  |  |
|-------|----|--|----|----|--|--|
| 44089 | 55 | Pulmão, 7 partes Este modelo deve apresentar as seguintes características : • Laringe em 2 partes (removível) • Traquéia com árvore bronquial • Coração em 2 partes (removível) • Artéria e veia subclava • Veia cava • Aorta • Artéria pulmonar • Esôfago • 2 pulmões (metades frontais removíveis) • Diafragma Sobre uma base plana.   | un | 6  |  |  |
| 44090 | 56 | Rim com glândula adrenal, 2 partes Este modelo demonstra : Rim com glândula adrenal Vasos renais e adrenais Porção superior da ureter A metade frontal do rim é removível para permitir demonstração do córtex da medula e vasos, bem como a pélvis renal. Em base.  | un | 10 |  |  |
| 44091 | 57 | Rotavapor R-II = Evaporador Rotativo a vácuo com refluxo, com controle de rotação e aquecimento do banho até 95 °C. Sistema de vedação, com materiais altamente resistentes a ataques químicos, compõe um sistema inerte de evaporação. Banho de aquecimento com conexão elétrica sem fio. Condensadores em diagonal, vertical e dedo frio. Vidrarias revestidas com revestimento plástico de proteção que protege a choques mecânicos e contra estilhaços em uma eventual implosão.   | un | 2  |  |  |
| 44092 | 58 | Serra circular ajustável de bancada Especificações: Tipo: Profissional Potência: 1,5 cv (1100 watts) Rotação do motor: 4000 Rpm Tensão Nominal: 110 ou 220 volts (não é bivolt) Dimensões da mesa: 660 x 410 mm Serra (mm): 254 x 3,2 x 16 - 24 d Disco: 10 " Diâmetro do furo: 5/8 " Capacidade de corte em ângulo: 58 mm Capacidade de corte 90°: 83 mm Inclinação da Serra: até 45 ° Distância máxima da serra até a régua: 300 mm Dimensões da máquina: 570 x 400 x 400 mm Dimensões da embalagem (LxAxC): 700x300x530 mm Peso: 12.00 Kg | un | 2  |  |  |
| 44093 | 59 | Serra de fita vertical de bancada Especificações Potência: 250 watts Velocidade/Velocidade da lâmina: 1.400 rpm - 900 m/min Comprimento da lâmina: 1400 mm Altura máxima de corte: 90°: 80 mm 45°: 45 mm Alcance: 200 mm Tamanho da bancada: 300 x 300 mm Inclinação variável da mesa: 0° à 45° Conexão para extrator de pó: 36 mm Peso : 21.00 kg   | un | 2  |  |  |
| 44094 | 60 | Sistema circulatório, modelo em relevo Este modelo em relevo, com metade do tamanho natural, apresenta : • Sistema venoso e arterial • Coração • Pulmão • Fígado • Baço • Rins • Partes do esqueleto Com base. 80 x 30 x 6 cm 3,6 kg e 7.94lb  | un | 10 |  |  |
| 44096 | 61 | Tampa de rotor para centrifuga MiniSpin Eppendorf nº: F-45-12-11, em aço inoxidável com porca serrilhada pedido nº 5452 702.000  | un | 2  |  |  |

|       |    |  |    |   |  |  |
|-------|----|--|----|---|--|--|
| 44097 | 62 | Torso clássico unisex, em 16 partes Os pormenores anatômicos são pintados à mão Representa a anatomia humana de maneira muito pormenorizada. Deve estar equipado com as seguintes peças removíveis: Cabeça em 3 partes 2 pulmões (alas pulmonares) com esterno e inserções costais Coração em 2 partes Estômago Fígado com vesícula biliar Sistema intestinal, em 4 partes Metade anterior do rim Metade anterior da bexiga Inclui Torso-Guide. 87x38x25cm (6.8Kg e 14.99lb) | un | 8 |  |  |
|-------|----|--|----|---|--|--|

➤ **Apresentação da proposta:**

- Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

➤ **Prazo de Entrega do Objeto:**

- Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **12 meses de garantia**;
- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o **equipamento deverá ser entregue montado**;

➤ **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO 174/2010**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO: .....

CIDADE/UF: ..... CEP: .....

CNPJ: ..... e-mail: .....

FONE:..... FAX: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

CPF: ..... RG: .....

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: .....

AGÊNCIA: ..... CONTA: .....

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico [pregao@unifal-mg.edu.br](mailto:pregao@unifal-mg.edu.br), após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº:** 23087.005167/2010-30

**Setor Requisitante:** Instituto de Ciências Biomédicas

**Responsável:** Prof. Adir Araújo

### **1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG necessita da aquisição de material permanente, para suprir suas necessidades. Justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

### **2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA**

Aquisição de material permanente, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 872.398,92 (Oitocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

### **4. ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

**4.1.1.** Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

**4.2.** O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**5.1.** A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

**5.2.** A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

### **6. PAGAMENTO**

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 21 de outubro de 2010.

**Prof. Adir Araújo**  
**Instituto de Ciências Biomédicas**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**SETOR DE COMPRAS**  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.  
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/ 2010**

**PROCESSO Nº 23087.005167/2010-30**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2010**

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_ DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2010, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS PERMANENTES, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 174/2010– modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, classificada no processo licitatório do SRP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresas para fornecimento futuro de materiais permanentes, para os Campi da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG**

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO**

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material; e

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES**

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

| Item        | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|-------------|-----------|---------|------------|----------------|
| Marca:      |           |         |            |                |
| Fabricante: |           |         |            |                |

##### **Subcláusula Primeira**

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

### **Subcláusula Segunda**

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

### **Subcláusula única**

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO**

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;

- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Primeira**

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

#### **Subcláusula Primeira**

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

#### **Subcláusula Segunda**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Subcláusula Terceira**

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

#### **Subcláusula Quarta**

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa**

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

### **Subcláusula Segunda - Das penalidades**

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

### **Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades**

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

### **Subcláusula Quarta - Das multas**

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas**

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

### **Subcláusula Sexta - Da cumulatividade**

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e

sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

### **Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades**

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **Subcláusula Oitava**

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

### **Subcláusula Primeira**

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **Subcláusula Segunda**

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

### **Subcláusula Terceira**

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS**

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, 28 de setembro de 2010.

**VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA**

Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Representante legal  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

---

Representante legal da Empresa  
CPF:  
RG:

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

\_\_\_\_\_ A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva** nomeado Reitor pelo Decreto de 25 de Fevereiro de 2010 do Presidente da República, publicado no DOU de 26-02-2010, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr.** \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.004776/2010-61, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520 de 17/07/02, ao Decreto 3931/2001, ao Decreto nº 5.450/2005 e à Lei nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

#### 1.1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 174/2010, Sistema de Registro de Preços e na proposta da **CONTRATADA**:

| <u>Item</u> | <u>Especificações</u> | <u>Unid</u> | <u>Quant</u> | <u>Valor Unitário (R\$)</u> | <u>Valor Total (R\$)</u> |
|-------------|-----------------------|-------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
|             |                       | Un          |              | R\$                         | R\$                      |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento a que se refere este Contrato foi objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2010, Sistema de Registro de Preços, sendo que a proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais pela **CONTRATADA** será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 14:00 às 16:30 horas, em dias úteis e será recebido:

**1) Provisoriamente:** Pelo Almoxarifado Central, no ato do recebimento dos equipamentos para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, desde que:

**1.1.** esteja compatível com os critérios estabelecidos na Licitação e não exista cobrança de frete;

**1.2.** não apresente avaria ou adulteração;

**1.3.** seja o equipamento da mesma marca e modelo oferecido na proposta inicial;

**1.4.** Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

**1.5.** esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.;

**2) Definitivamente:** Pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**2.1.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 174/2010, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como frete, impostos, assistência técnica, incluindo substituição de peças e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

**2.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;

**3.** Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a UNIFAL-MG consultará junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;
7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A **CONTRATADA** se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;
2. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes do transporte dos materiais até a entrega definitiva na Unifal - MG;
3. Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;
4. Responder por todos os ônus referentes a entrega do bem ora contratado;
5. A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto deste contrato, por um período mínimo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo dos materiais, sendo que as despesas de quaisquer natureza que ocorrer serão por conta da **CONTRATADA**;
6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a troca do equipamento caso apresente qualquer vício ou defeito de fabricação ou decorrente do transporte inadequado;
7. Fornecer os equipamentos, nas quantidades solicitadas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, no Edital e Anexos;
8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
9. A **CONTRATADA** é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento adquirido;
10. A **CONTRATADA** deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato;
11. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.
12. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;
13. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 e as demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato;
2. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento em até 10(dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais;
3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
4. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;
6. Preparar o local para recebimento dos materiais;
7. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** (consulta ao SICAF).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados à conta do Orçamento Geral da União, PTRES: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ e Fonte: \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho 2010NE\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002, no artigo 28 do Decreto 5.450/2005 e do artigo 14 do Decreto 3.555/2000:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- d) Declaração de Inidoneidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de rescisão deste Contrato, a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pagará à **CONTRATADA** o valor relativo ao material entregue, descontadas as multas porventura aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com este contrato e com seus termos, as partes assinam-o em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**

Reitor

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_